



República de Moçambique
CONSELHO CONSTITUCIONAL

Comunicado de Imprensa

No exercício das competências estabelecidas na alínea d) do número 2 do artigo 244 da Constituição da República e no artigo 120 da Lei nº 6/2006, de 2 de Agosto, (Lei Orgânica do Conselho Constitucional), o Conselho Constitucional vai proceder à Validação e Proclamação dos Resultados das Eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais, realizadas a 15 de Outubro de 2014.

O acto de validação e proclamação terá lugar às 10:00 horas, de terça-feira, dia 30 de Dezembro de 2014, em sessão pública, no Centro Internacional de Conferências Joaquim Chissano (CICJC).

São convidados a assistir ao acto de validação e proclamação, os Partidos Políticos, Coligações de Partidos Políticos, Observadores Eleitorais, Órgãos de Comunicação Social e todos os demais interessados.

Maputo, 26 de Dezembro de 2014





República de Moçambique
CONSELHO CONSTITUCIONAL

Comunicado de Imprensa

No exercício das competências estabelecidas na alínea d) do número 2 do artigo 244 da Constituição da República e no artigo 120 da Lei nº 6/2006, de 2 de Agosto, (Lei Orgânica do Conselho Constitucional), o Conselho Constitucional vai proceder à Validação e Proclamação dos Resultados das Eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais, realizadas a 15 de Outubro de 2014.

O acto de validação e proclamação terá lugar às 10:00 horas, de terça-feira, dia 30 de Dezembro de 2014, em sessão pública, no Centro Internacional de Conferências Joaquim Chissano (CICJC).

São convidados a assistir ao acto de validação e proclamação, os Partidos Políticos, Coligações de Partidos Políticos, Observadores Eleitorais, Órgãos de Comunicação Social e todos os demais interessados.

Maputo, 26 de Dezembro de 2014

